



## **ESTUDOTÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020) esclarecemos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO PARA DIAGNÓSTICO DE IMAGENS MÉDICAS COM DIGITALIZADOR E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP** para garantia da assistência aos usuários, pois o exame de Raios X tem o objetivo de diagnosticar uma série de questões relativas à saúde do paciente, sendo principalmente utilizado em casos de complicações ósseas (como luxações e fraturas) e necessidade de verificação da presença de corpos estranhos no interior do paciente responsável por diagnosticar condições através de diferentes exames de imagens e auxiliando os médicos no tratamento de patologias.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020), verificamos a necessidade da Abertura de processo Licitatório para **A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO PARA DIAGNÓSTICO DE IMAGENS MÉDICAS COM DIGITALIZADOR E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP na Unidade Mista de Saúde - Dr. José Orlando S. Borgatto**, após estudos da capacidade instalada para execução dos serviços. Encaminhamos solicitação da abertura de processo licitatório com previsão do plano contratual pelo período de 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000**

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a obrigatoriedade de manutenção da assistência de maneira regular e continua na Unidade Mista de Saúde, proporcionando oferta do exame para avaliar as condições de órgãos e estruturas internas para pesquisar fraturas e doenças ósseas, entre outros, garantindo em tempo oportuno o atendimento necessário a população.

### **4 – ESTIMATIVADAS QUANTIDADES**

Considerando estimativa das quantidades a serem contratadas, segue abaixo as descrições dos materiais a serem locados.

***DEVERÁ SER FORNECIDO:***

01 (um) conjunto radiológico fixo de alta frequência de 600 mA

01 (um) Sistema de digitalização tipo CR com nobreak

01 (um) Sistema PACS – com nobreak

01 (uma) Impressora laser colorida A4

Fornecimento dos Laudos conforme portaria 611 da ANVISA.

***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:***

**Equipamento de RX analógico**

• **Gerador de raios X:** Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs, Programa anatômico de órgãos com no mínimo 60 técnicas pré-programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 ou menor a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos; Obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.

• **Tubo de raios X:** Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU.

• **Estativa porta tubo:** Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°.

• **Mesa com tampo flutuante:** Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do

tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm.

- **Bucky mural:** Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm.

- **Observação:** Deverá acompanhar quadro elétrico compatível com o equipamento e caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021.

### **Sistema de digitalização CR monocassete para RX**

Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); Tamanho do pixel de no mínimo 100 micrômetros para radiologia geral.

O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Identificação eletrônica e por código de barras dos cassetes; Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits.

- **Estação de aquisição:** Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou maior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist.

- **Cassetes:** 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 03 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X.

- **Observação:** Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; equipamento deverá ser totalmente compatível com os demais itens oferecidos.

**SISTEMA PACS;** Sistema PACS para armazenamento e distribuição das imagens com Computador SERVIDOR com Funções do PACS: Armazenamento das imagens geradas na modalidade raio-x; Visualizador WEB de imagens para o corpo clínico e médicos solicitantes; Distribuição WEB interna para consultórios ou departamentos; Visualizador HTML nos consultórios; Busca on line de exames simplificada nos consultórios por lista dos últimos 06 meses de procedimentos por nome ou números de identificação ou data do procedimento;

Implantação do sistema com integração com o CR/DR; Gravação de CD/DVD (manual/não automatizado); Pontos internos de visualização ilimitados. Observação: Deverá acompanhar hardware com características compatíveis com o sistema oferecido para garantir o pleno e bom funcionamento do mesmo, nobreak e demais acessórios necessários.

**IMPRESSORA DE PAPEL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO A4;** com no mínimo as seguintes características: Velocidade mínima de impressão de 34 impressões coloridas e de 36 impressões PB em A4; Processador 533 MHZ; Tecnologia de impressão LED; Resolução de 1200 x 600 dpi; Ciclo de trabalho de até 100.00 impressões/mês; Memória padrão 256MB; Alimentação pelo menos 600 folhas padrão com gramatura de 64 a 250 g/m2; Software de contabilização e gerenciamento de impressão. Software conversor de sinal dicom para post scrib para impressão em papel.

MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO: toner, tinta, cilindro e papel de sulfite branco A4 – de no mínimo 90gr ou papel fotográfico) para impressão de 500 exames / mês.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando o levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, de acordo com Art. 7º, inciso III da IN 40/2020 estamos solicitando contratação de empresa especializada.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor da contratação, seguida dos preços unitários referenciais, de acordo com inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021. Implementando com cotações e 03 (três) orçamentos - Anexo I, onde será realizado a média ( $M_e$ ) de preço que é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O processo licitatório permite ofertar a transparência do processo, junto a participação dos prestadores de serviço interessados em ofertar o produto, oportunidade de aquisição da locação de menor custo.

## **8- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

No que se refere ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis conforme inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 a Abertura de processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO PARA DIAGNÓSTICO DE IMAGENS MÉDICAS COM DIGITALIZADOR E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP** a Unidade Mista de Saúde - Dr. José Orlando S. Borgatto se faz necessário e em tempo oportuno, viabilizando a realização do atendimento seja ele fornecendo informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção para inúmeras doenças, definição de tratamentos.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Visando as Providências a serem adotadas por esta administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização de acordo com inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020) tais locação são compatíveis com a capacidade de produção dos profissionais contratados e as instalações / equipamentos existentes.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Considerando as Contratações correlatas e/ou interdependentes segundo inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 trata-se de Abertura de processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO PARA DIAGNÓSTICO DE IMAGENS MÉDICAS COM DIGITALIZADOR E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP** a Unidade Mista de Saúde - Dr. José Orlando S. Borgatto são essenciais para

diagnosticar uma série de questões relativas à saúde do paciente, sendo principalmente utilizado em casos de complicações ósseas (como luxações e fraturas) e necessidade de verificação da presença de corpos estranhos no interior do paciente, responsável por diagnosticar condições através de diferentes exames de imagens e auxiliando os médicos no tratamento de patologias

#### **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento conforme Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020 após a realização do procedimento, o material quando descartável, passa pelo processo Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 222/2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e CONAMA/2005 (Conselho Nacional de Meio Ambiente) de coleta de resíduos sólidos de saúde, respeitando a legislação sanitária vigente.

#### **12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina de acordo com inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) esta locação está prevista no planejamento financeiro e possui dotação orçamentária, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde tendo como parecer favorável desta secretaria quanto viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de julho de 2024.

**Maria Goreti Pinaff Heger**

**Secretária Municipal de Saúde**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO PARA DIAGNÓSTICO DE IMAGENS MÉDICAS COM DIGITALIZADOR E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP**

#### ESPECIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### **DEVERÁ SER FORNECIDO:**

01 (um) conjunto radiológico fixo de alta frequência de 600 mA

01 (um) Sistema de digitalização tipo CR com nobreak

01 (um) Sistema PACS – com nobreak

01 (uma) Impressora laser colorida A4

Fornecimento dos Laudos conforme portaria 611 da ANVISA.

##### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

###### **Equipamento de RX analógico**

• **Gerador de raios X:** Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs, Programa anatômico de órgãos com no mínimo 60 técnicas pré-programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 ou menor a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos; Obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado.

As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.

• **Tubo de raios X:** Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU.

• **Estativa porta tubo:** Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°.

• **Mesa com tampo flutuante:** Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm.

• **Bucky mural:** Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm.

• **Observação:** Deverá acompanhar quadro elétrico compatível com o equipamento e caso haja a necessidade de auto transformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de

acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021.

### **Sistema de digitalização CR monocassete para RX**

Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); Tamanho do pixel de no mínimo 100 micrômetros para radiologia geral.

O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Identificação eletrônica e por código de barras dos cassetes; Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits.

- **Estação de aquisição:** Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou maior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist.

- **Cassetes:** 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 03 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X.

- **Observação:** Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; equipamento deverá ser totalmente compatível com os demais itens oferecidos.

### **SISTEMA PACS;** Sistema PACS para armazenamento e distribuição das imagens com Computador

SERVIDOR com Funções do PACS: Armazenamento das imagens geradas na modalidade raio-x; Visualizador WEB de imagens para o corpo clínico e médicos solicitantes; Distribuição WEB interna para consultórios ou departamentos; Visualizador HTML nos consultórios; Busca on line de exames simplificada nos consultórios por lista dos últimos 06 meses de procedimentos por nome ou números de identificação ou data do procedimento;

Implantação do sistema com integração com o CR/DR; Gravação de CD/DVD (manual/não automatizado); Pontos internos de visualização ilimitados. Observação: Deverá acompanhar hardware com características compatíveis com o sistema oferecido para garantir o pleno e bom funcionamento do mesmo, nobreak e demais acessórios necessários.

### **IMPRESSORA DE PAPEL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO A4;** com no

mínimo as seguintes características: Velocidade mínima de impressão de 34 impressões coloridas e de 36 impressões PB em A4; Processador 533 MHZ; Tecnologia de impressão LED; Resolução de 1200 x 600 dpi; Ciclo de trabalho de até 100.000 impressões/mês; Memória padrão 256MB; Alimentação pelo menos 600 folhas padrão com gramatura de 64 a 250 g/m<sup>2</sup>; Software de contabilização e gerenciamento de impressão. Software conversor de sinal dicom para post scribe para impressão em papel.

MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO: toner, tinta, cilindro e papel de sulfite branco A4 – de no mínimo 90gr ou papel fotográfico) para impressão de 500 exames / mês.

### **EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos a serem instalados para atendimento do objeto da presente licitação devem ser novos.

As especificações técnicas apresentadas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.

### **VISITA E INTERVENÇÕES TÉCNICAS:**

A contratada deverá após a instalação dos equipamentos, garantir que todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sejam executados conforme cronograma estabelecido entre as partes contratantes, informando as intervenções executadas e observações que se fizerem necessárias, as quais serão submetidas ao chefe Administrativo da unidade.

A cada visita técnica, o(s) técnico(s) deverá se reportar ao Chefe Administrativo da Unidade, para autorização do serviço e posterior emissão de Ordem de Serviço que deverá constar: nome e assinatura do técnico, serviços executados, peças substituídas, bem como a assinatura do Chefe Administrativo da Unidade ou por quem este designou para o acompanhamento do serviço; devendo uma via ser entregue a este, ao final de cada serviço.

Em caso de mau uso do equipamento pelo profissional, a contratada deverá orientá-lo quanto à utilização e conservação e apontar em relatórios as ocorrências com a devida ciência do profissional. Todos os equipamentos relacionados neste termo, deverão ser analisados pela contratada nos locais onde se encontram, desobrigando assim que a contratante tenha que retirar qualquer equipamento do local de uso; caso haja necessidade de um reparo mais complexo em qualquer equipamento para conserto, o seu retorno devidamente reparado, deverá ser previsto para, no máximo 05 (cinco) dias úteis, esta retirada será imediatamente após a constatação da impossibilidade de reparo no local, porém esta retirada deverá ter prévia autorização da Chefia Administrativa da Unidade, da contratante e sua retirada será efetuada através de Termo de Retirada emitido pela Contratante. Se quaisquer aparelhos não forem reparados em 24 horas, independentemente se eles foram retirados ou não, a contratante poderá exigir que a empresa contratada, forneça no prazo - improrrogável - de 48 horas, a título de empréstimo, outro equipamento de especificação técnica, no mínimo equivalente, aos equipamentos em reparo, até a devolução dos mesmos em pleno funcionamento. Independente do fato da empresa, fornecer um equipamento equivalente – como back up- o equipamento avariado deverá retornar em pleno funcionamento no prazo máximo de 05 dias úteis, prazo prorrogável por igual período, desde que autorizado pela Secretaria de Saúde.

a) Se qualquer equipamento fornecido pela contratada a título de empréstimo (*back up*) apresentar defeito, este deverá ser substituído por outro, em perfeito estado de funcionamento, em 48 horas improrogavelmente.

b) Os serviços serão dados a contento após testes, aprovação, nome e assinatura do responsável do setor em que o equipamento estiver instalado e pela Chefia da Unidade.

c) Constatada qualquer irregularidade no equipamento/aparelho reparado ou entregue, a Secretaria de Saúde poderá rejeitar este no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se um novo reparo e a imediata retirada do equipamento.

d) As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados da notificação por escrito, exceto os casos descritos como improrrogáveis e nos casos de

aparelho de *back-up*.

e) A recusa da Contratada em atender às irregularidades e/ou a substituição dos equipamentos e peças, levará à aplicação das sanções previstas no Edital por seu inadimplemento.

Para solução de problemas intermitentes, que demandem a permanência do técnico da CONTRATADA no local por períodos prolongados para análise da questão, dentro dos horários normais de funcionamento da unidade, deverá ser solicitada uma autorização à CONTRATANTE, não cabendo quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE. A recusa da Contratada em atender às irregularidades e/ou a substituição dos equipamentos e peças, levará à aplicação das sanções previstas no Edital por seu inadimplemento.

### ***MANUTENÇÃO PREVENTIVA***

A manutenção preventiva deverá ser efetuada através de visitas e inspeções MENSAS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, dos equipamentos, entendendo-se como tal os serviços de limpeza interna e externa, ajustes, reparos, aferições e testes dos equipamentos, controle geral do funcionamento e outros que se fizerem necessários. Estas visitas serão executadas em horário e data previamente estipulados e agendados pela Secretaria de Saúde, de modo a não interferir no bom atendimento da rotina de funcionamento no atendimento ao usuário do sistema de saúde. Horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### ***MANUTENÇÃO CORRETIVA***

Atender chamado da CONTRATANTE, para regularizar a normalidade de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, e outros, necessários à recolocação do equipamento em condições normais, utilizando peças genuínas; Chamado técnico de rotina, chamados ilimitados (tanto na quantidade, quanto nas horas), com atendimento por parte da empresa contratada em até 24 horas após a solicitação, nos casos de necessidade de atendimento onsite (presencial), e até 06 horas após a solicitação, para os defeitos sujeitos a atendimento de forma remota, conforme necessidade constatada. Estes chamados técnicos serão atendidos pelos técnicos da empresa contratada. O não atendimento nos prazos de atendimento estabelecidos neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades correspondentes.

### ***SUBSTITUIÇÃO E COBERTURA DE PEÇAS***

A necessidade de substituição de qualquer peça, acessório, material ou componente de todos os equipamentos listados deverá ser de total responsabilidade da Contratada, exceto em casos de imperícia de uso por parte do CONTRATANTE.

### ***ABERTURA E FECHAMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO***

Os chamados para manutenção corretiva serão abertos diretamente na central de atendimento da CONTRATADA, via telefone ou e-mail, disponível de 8h às 18h, de segunda a sexta nos finais de semana e feriados através de telefone/e-mail a ser indicado no momento da assinatura do contrato, devendo o atendimento ser realizado dentro do prazo indicado acima.

### ***ASSISTÊNCIA TÉCNICA:***

A Licitante deverá ter treinamento técnico para instalação e prestação de serviço dos equipamentos

ofertados (Se fabricante, apresentar comprovação de assistência técnica na região). Treinamento de aplicação de operação e suporte local e Treinamento do administrador do sistema;

***QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:***

- ✓ Apresentar Autorização de funcionamento perante a ANVISA (AFE) e licença de funcionamento perante os órgãos competentes municipais e/ou estaduais.
- ✓ Para comprovar que possui capacitação técnica para realização de manutenção nos equipamentos, a empresa licitante terá que apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto a entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e / ou CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais) dentro da validade, e dos responsáveis técnicos constantes na certidão da pessoa jurídica.
- ✓ Apresentar atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, de instituição pública ou privada, compatível com objeto do processo.
- ✓ A licitante deverá comprovar através de Certificado do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do Ministério do Trabalho, o cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho e/ou médico do trabalho. Conforme solicitado no Artigo 117- Parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.
- ✓ Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental -CADRI emitido pela CESTESB, para armazenamento, transporte e descarte de resíduos perigosos, especificamente de origem: resíduos de componentes e equipamentos eletrônicos (pilhas e baterias), lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso. Assim como Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CESTESB, para armazenamento, transporte e descarte de resíduos perigosos, especificamente ÓLEO lubrificante usado, de origem: ampola e transformador de raios-x com data de validade em vigência.
- ✓ Declaração que a empresa, caso vencedora, prestará a manutenção preventiva e corretiva no equipamento, sendo que o aparelho de Raios-X não poderá ficar sem funcionamento (quebrado ou similar) por mais de 72 horas.
- ✓ As empresas participantes deverão apresentar catálogo ou manual (vigente na Anvisa), aonde constem especificações técnicas do produto, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no termo de referência. A não apresentação por parte da licitante estará sujeita a desclassificação.
- ✓ A empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que os produtos ofertados são registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, em vigência.
- ✓ A licitante, se não for o fabricante, deverá apresentar declaração de autorização do fabricante, indicando ser autorizada a prestar serviços de instalação e manutenção no equipamento da marca (para os equipamentos conjunto radiológico e digitalizador CR).
- ✓ Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 05 (cinco) dias contados da solicitação da PREFEITURA, para análise aprovação da Secretaria de Saúde, os documentos de Laudo de aferição de Instituto Público ou Privado dos instrumentos de calibração a serem utilizados, na prestação de serviços;

### **DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO**

- ✓ Os equipamentos locados deverão ser entregues na unidade especificada na Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
- ✓ Os Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios x serão prestados nas dependências da Unidade Mista de Saúde - Dr. José Orlando S. Borgatto, Bom Jesus dos Perdões - SP , exceto em casos excepcionais em que a CONTRATADA comprovar necessidade da retirada do equipamento e/ou partes do mesmo para execução do serviço, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, encargos financeiros provenientes de transporte, seguros, ferramentas/dispositivos de apoio para a remoção dos mesmos.

### **TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO**

- ✓ A contratada deverá transferir conhecimento à equipe técnica da contratante para a correta operação do equipamento locado.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de julho de 2024.

**Maria Goreti Pinaffi Heger**  
Secretária de Saúde